

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2021

(ERRATA: O presente Edital substitui integralmente os conteúdos publicados em fevereiro e abril/2021, fazendo-se valer a partir de sua publicação no site institucional, constando o *link* correto de inscrição)

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente, torna público, por meio do presente *Edital*, que estarão abertas exclusivamente por meio do site <https://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao>, no período de **18 de fevereiro de 2021 a 08 de julho de 2021**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Bacharelado em **MEDICINA** do *Centro Universitário das Américas*, para ingresso no **2º semestre de 2021**, no *Campus* Paulista.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre de 2021 no curso de Bacharelado em MEDICINA do *Centro Universitário das Américas* - FAM e será realizado por meio da utilização de média classificatória das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir do ano de 2009.

1.1.1. É obrigatório ao candidato informar o ano de realização do ENEM.

1.2. O Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2021, para ingresso no curso de bacharelado em Medicina, destina-se a candidatos que:

I – Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou

II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que a conclusão ocorra até o final do 1º semestre de 2021, com declaração de conclusão expedida até a data da matrícula.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

CAMPUS	ENDEREÇO	ATO AUTORIZATIVO	TOTAL DE VAGAS
Paulista	Rua Augusta, n.º 1508 Bairro da Consolação São Paulo / SP	Portaria SERES n.º 399, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 23 de julho de 2014.	30 (trinta)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2021 para o Curso de Bacharelado em MEDICINA da FAM serão realizadas **exclusivamente** pela *Internet* por meio do site <https://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao>, no período de **18 de fevereiro de 2021 a 08 de julho de 2021**, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. As inscrições deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica;

II – Indicação do ano de realização do ENEM;

III – Realização do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste *Edital*.

3.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este *Edital*.

3.5. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, **impreterivelmente** até a data de vencimento impressa no mesmo.

3.6. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento do boleto bancário.

3.7. O não pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este *Edital*.

3.9. O reconhecimento da inscrição está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após compensação bancária.

3.10. Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste *Edital*.

3.11. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio por meio da *Internet*, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.

3.12. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridas eletronicamente no ato da inscrição.

3.13. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesse *Edital* e nos comunicados disponibilizados no *site* do *Centro Universitário das Américas – FAM*.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de classificação será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das 5 provas.

4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final que é calculada da seguinte forma: total de pontos das Provas + total de pontos da Redação. O resultado será dividido por 5 (cinco) pontos.

$$\textit{Exemplo: Média Final} = \frac{\textit{Prova + Redação}}{5}$$

4.3. No caso de empate na nota final prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:

I – Nota obtida na Redação;

II – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

4.4. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

4.5. A indicação do ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é de total responsabilidade do candidato.

4.6. Será considerado para conferência das notas, o ano ENEM indicado na inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados no site do *Centro Universitário das Américas*: vemprafam.com.br.

5.2. Será publicada em **14 de julho de 2021**, a Pré-Lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética para fins de confirmação da inscrição. Caso observem divergências, os candidatos poderão recorrer nos dias **15 e 16 de julho de 2021** no Centro de Atendimento ao Candidato, situado na Rua Augusta, n.º 1508, São Paulo/SP ou por telefone (11) 3003-6644.

5.3. Os resultados na primeira chamada serão divulgados no dia **21 de julho de 2021**.

5.4. Em caso de vagas remanescentes, os resultados na segunda chamada serão divulgados no dia **26 de julho de 2021**.

5.5 Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas o nome completo e o número de inscrição no presente processo seletivo.

5.6 Caso o candidato não concorde com a divulgação de sua classificação, o mesmo deverá comunicar o *Centro Universitário das Américas* e será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados na **1ª chamada** deverão, obrigatoriamente, realizar matrícula *online*, conforme os termos deste *Edital*, no período de **21 de julho a 23 de julho de 2021, das 09h às 20h**, no Centro de Atendimento ao Candidato do *Centro Universitário das Américas*, sito à Rua Augusta nº 1.508 - São Paulo/SP.

6.2. Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos em **2ª chamada**, obedecida a ordem de classificação, os quais deverão obrigatoriamente realizar a matrícula no período de **26 de julho a 28 de julho de 2021, das 09h às 20h** no Centro de Atendimento ao Candidato do Centro Universitário das Américas – FAM, sito à Rua Augusta nº 1.508/1.520 - São Paulo/SP.

6.3. Em caso de vagas remanescentes após a 2ª chamada, outras convocações a partir do dia **29 de julho de 2021** serão realizadas obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos.

6.4. Os candidatos serão convocados por telefone e/ou *e-mail* conforme prazos estipulados nos itens **6.1** e **6.2** desse *Edital* para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente da lista de classificação.

6.5. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar por meio do *upload* dos documentos descritos neste *EDITAL*, digitalizados e em formato **.pdf** no Painel do Candidato em requerimento específico “Entrega de Documentos”, conforme regula o item **6.1** desde *Edital* os seguintes **DOCUMENTOS** em arquivo **.pdf**:

- Boletim do ENEM;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o mesmo deve estar vigente, caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente).

6.5.1. O Contrato de Matrícula deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, se responsabilizando o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

6.5.2. Antes da conclusão do curso e para a devida participação na Colação de Grau, é obrigatório o envio via *upload*, da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.5.2.1. As cópias autenticadas enviadas via *upload* serão devidamente validadas via Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil em que foram autenticadas.

6.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o boletim do ENEM e portar usuário e senha de cadastro do Portal do INEP, com a finalidade de realizar a consulta presencial ao site do INEP no ato da matrícula.

6.7. A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

6.8. Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá encaminhar via *e-mail* atendimento@vemprafam.com.br ao CAC (Centro de Atendimento ao Candidato), o *Contrato de Prestação de Serviços* digitalizado e devidamente assinado pelo responsável financeiro, bem como uma via digitalizada do documento de identidade e CPF do responsável financeiro.

6.9. Somente serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

6.9.1. A instituição se reserva o direito de não aceitar documentos de candidatos estrangeiros mesmo que de países signatários da Convenção de Haia.

6.10. É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais relacionados no item **6.5**.

6.11. No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do disposto neste *Edital*, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo, conforme *Contrato de Prestação de Serviços* a ser aceito no momento da matrícula.

6.12. Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante legal com procuração com firma reconhecida, que no momento da matrícula deverá apresentar também cópia do seu documento de identidade e CPF.

6.13. A procuração de que trata o item **6.12** poderá ser por instrumento público ou particular desde que com firma reconhecida, outorgada a representante maior de idade, e deverá conter poderes específicos para realizar a matrícula no *Centro Universitário das Américas*, realizando todos os atos necessários para este fim.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. No caso de cancelamento de matrícula o estudante deverá requerê-lo, formalmente, no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC, do *Centro Universitário das Américas – FAM* ou por meio da Central de Relacionamento – (11) 3003-6644.

7.2. Não será permitido ao matriculado, em nenhuma hipótese, o trancamento da matrícula.

7.3. A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

7.4. A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o *Centro Universitário das Américas*, inclusive das mensalidades vincendas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que mesmo aprovado no Processo Seletivo possua débitos anteriores com a Instituição.

8.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e na Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019.

8.3. Não será autorizada a utilização de cheques pelo candidato ou seu representante legal como forma de pagamento da parcela de matrícula.

8.4. A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no item **6.5** deste *Edital*, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula e eventuais atos escolares praticados, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

8.5. As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo esse, todas as consequências dos atos praticados.

8.6. Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*.

8.7. Os casos omissos relativos ao presente *Edital* serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

8.8. O referido *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais do Centro Universitário das Américas – FAM e no site vemprafam.com.br.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

Esta página faz parte do Edital de Processo Seletivo para o Curso de Medicina – 2º Semestre 2021 do Centro Universitário das Américas.

ERRATA

O presente *Edital* substitui integralmente os conteúdos publicados em fevereiro e abril/2021, fazendo-se valer a partir de sua publicação no site institucional, constando o *link* correto de inscrição.